

Perguntas Frequentes

O que é o Cartão do Múncipe?

É um cartão que identifica o seu titular como múnicepe de Bragança e lhe permite usufruir de um conjunto de vantagens e benefícios no acesso a experiências e serviços do Município.

Quando fica disponível a adesão ao Cartão do Múncipe?

A partir do da primeira quinzena de setembro de 2021.

Quem pode aderir ao Cartão do Múncipe?

Pessoas singulares com domicílio fiscal no concelho de Bragança, estudantes e trabalhadores que comprovadamente estudem, trabalhem e residam no concelho de Bragança.

Como posso aderir ao Cartão do Múncipe?

O pedido de adesão efetua-se através do preenchimento e envio do formulário digital disponível neste website, que será posteriormente validado pela equipa do Município de Bragança, ou via balcão digital mobilidade (Link: <https://www.cm-braganca.pt/servicos-e-informacoes/balcao-unico/cartao-do-muncipe>) ou, ainda, presencialmente, no Balcão Único do Município (mediante marcação prévia através da (+351) 273.304.231).

Qual é o preço para aderir ao Cartão do Múncipe?

Na adesão, o Cartão do Múncipe é gratuito.

Quais são os locais onde posso aderir presencialmente ao Cartão do Múncipe?

Balcão Único do Município (mediante marcação prévia através da (+351) 273.304.231),

Qual é o número do meu Cartão do Múncipe?

Pode visualizar o número do seu Cartão no canto do seu Cartão.

Qual é a validade do Cartão do Múncipe?

O Cartão é válido pelo prazo de 5 anos, com início na data da sua emissão, mas não tem validade impressa. Ao fim de 5 anos, será avisado de que é o momento de apresentar novamente o comprovativo de residência no Município, para verificar que mantém as condições de adesão. Sem prejuízo desta validade, se durante o período de 5 anos alterar a sua morada deverá comunicar essa alteração ao Município através do formulário de Contacto.

Quais são as regras do Cartão do Município?

Antes de aderir ao Cartão, deve ler atentamente os Termos e Condições, onde constam as regras relativas ao Cartão. Para obter o Cartão, deverá aceitar os Termos e Condições, no pedido online (através de checkbox) ou na adesão presencial ao Cartão (através de assinatura manuscrita).

Que dados me são pedidos na adesão ao Cartão do Município?

Nome (primeiro e último), Data de nascimento, N.º e Tipo de documento de identificação civil, Número Fiscal, Morada completa, N.º de telemóvel, Endereço eletrónico (Email).

Para a emissão do Cartão do Município é necessária uma fotografia?

Não é obrigatória.

Sou menor de idade. Posso aderir ao Cartão do Município?

Sim. Na adesão ao Cartão do Município deve inserir no campo observações, menção aos dados do Encarregado de Educação: Nome, Endereço eletrónico (Email), N.º e Tipo de documento de identificação civil e Numero de Identificação Fiscal.

Vou aderir online. Devo juntar uma reprodução do meu Cartão de Cidadão ou do meu Bilhete de Identidade?

Nunca deve juntar uma reprodução do documento de identificação. Deve apenas preencher corretamente o seu número de identificação civil (8 dígitos).

Sou residente em Bragança, que documento apresento para comprovar a minha morada?

Deve apresentar um dos documentos, à escolha:

- Comprovativo de domicílio fiscal emitido pela Autoridade Tributária - certidão obtida online, sem custos e na hora, no Portal das Finanças, em <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/emissaoCertidaoForm.action>;
- Comprovativo eletrónico de morada do Cartão de Cidadão - impressão para pdf dos dados de identidade e de morada, obtida via Aplicação "Autenticação GOV" do Cartão de Cidadão - disponível para download no website do Cartão do Cidadão, em www.cartaodecidadao.pt (são necessários um dispositivo leitor de cartões e o pin de morada do Cartão de Cidadão).
- Qualquer outro documento que o identifique como morador em bragança;

Sou estudante num estabelecimento de ensino de Bragança e moro em Bragança, mas não alterei o domicílio fiscal. Que documentos devo apresentar para comprovar a minha morada e obter o Cartão do Município?

Para comprovar a morada, deve apresentar um dos documentos, à escolha:

- Comprovativo do pagamento de renda do imóvel onde reside em Bragança, em seu nome;
- Comprovativo do pagamento de um serviço essencial em seu nome, com a morada onde reside em Bragança (água, eletricidade, gás).
- Comprovativo de inscrição no estabelecimento de ensino no Município de Bragança
- Qualquer outro documento que ateste que reside em Bragança;

Como me é entregue o Cartão do Município?

O Cartão é entregue em mão, se for feita a adesão presencialmente. Caso a adesão seja feita online, pode optar pelo envio do Cartão para a sua morada.

Não resido no concelho, mas trabalho em Bragança. Posso ter o Cartão Município?

Sim. Podem ter o Cartão do Município as pessoas singulares com domicílio fiscal no concelho de Bragança, os estudantes e trabalhadores que comprovadamente estudem ou trabalhem no concelho.

Quando efetuo o pedido de adesão online é garantida a emissão do Cartão do Município?

A emissão do Cartão do Município depende de validação dos dados indicados e de verificação do comprovativo de domicílio ou dos comprovativos de que estuda e reside na cidade.

Efetuei o meu pedido de adesão online mas não juntei um dos documentos pedidos. Devo fazer um novo pedido de adesão?

Não, o seu pedido vai ser analisado e receberá uma notificação para juntar o documento em falta. Se pretender, pode enviar já o documento, através do formulário contacto.

Recebi uma notificação a pedir um documento em falta, mas passou o prazo de 10 dias úteis para enviar novo documento, e recebi uma notificação de registo inválido. Devo fazer um novo pedido de adesão?

Pode ainda assim enviar o documento em falta, através do formulário contacto, para análise. Se o documento estiver correto, o pedido ainda poderá ser considerado válido e ser emitido o Cartão.

Onde posso consultar as vantagens do Cartão Do Município?

Podem ser consultadas a todo o tempo no link: <https://www.cm-braganca.pt/servicos-e-informacoes/balcao-unico/cartao-do-municipe>

Quais são as vantagens e benefícios do Cartão do Município?

O Cartão do Múncipe permite ao seu titular usufruir de um conjunto de benefícios relativos a acessos, descontos, mobilidade e informação. Os benefícios e vantagens são as que, a cada momento, se encontrem divulgadas no sítio oficial do Cartão do Múncipe.

As vantagens e benefícios do Cartão do Múncipe vão ser sempre as mesmas?

Não, o Município de Bragança pretende integrar novos serviços no Cartão ou alterar os atuais.

Vão gradualmente ser acrescentadas novas vantagens ao Cartão do Múncipe. Esteja atento ao site.

O Cartão do Múncipe é um cartão de acessos?

Sim.

O que é o serviço de Alertas SMS? Posso associar ao meu Cartão do Múncipe?

O serviço de Alertas SMS, é um serviço gratuito para receber, em tempo real e num formato simples e rápido, informações do seu interesse, através de mensagens SMS no seu telemóvel. Pode escolher receber:

- Alertas sobre condicionamentos, cortes e alterações de trânsito ou estacionamento, próximo da sua morada;
- Informações do serviço municipal da proteção civil, como avisos meteorológicos;
- Ambos.

O âmbito dos alertas disponíveis poderá ser alargado com a evolução do Cartão, sempre mediante prévia adesão do titular do Cartão. Caso não tenha selecionado este serviço no momento de adesão ao Cartão, pode fazê-lo através do formulário de Contacto.

Depois de escolher os meus serviços na adesão ao Cartão do Múncipe, não posso fazer alterações?

Pode adicionar ou eliminar serviços ao seu Cartão. Deve solicitar as alterações através do formulário contacto ou presencialmente nos próprios serviços.

Como funciona o Cartão do Múncipe para acesso ao serviço de transporte da Cidade STUB?

Caso seja detentor de passes, serve como cartão de validação e carregamento. Se não tiver passe, serve como porta-moedas para compra de bilhete. Basta apresentar o seu Cartão do Múncipe e aproximá-lo da máquina de validação.

Se houver alguma alteração dos meus dados, tenho de comunicar?

O titular do Cartão tem de manter os seus dados atualizados, devendo comunicar ao Município a alteração da morada, do telemóvel ou do email indicados na adesão ao Cartão. Pode utilizar o formulário contacto para solicitar este pedido.

O que acontece aos meus dados indicados na adesão ao Cartão do Município?

Os dados recolhidos na adesão ao Cartão são inseridos numa plataforma específica do Cartão, que permite a emissão, atualização e cancelamento do Cartão, acedida exclusivamente pelo Município de Bragança, bem como Entidades terceiras com quem o Município celebre contratos no âmbito da prestação destes serviços.

Como é efetuado o tratamento dos meus dados pessoais?

O tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da adesão ao Cartão do Município é efetuado no estrito cumprimento da Política de Privacidade do Município, disponível em <https://www.cm-braganca.pt/avisos-legais/politica-de-privacidade-e-seguranca> e <https://www.cm-braganca.pt/avisos-legais/rgpd-regulamento-geral-de-protecao-de-dados>.

Perdi o meu cartão. O que devo fazer?

Pode apresentar um pedido de 2.ª via do Cartão através deste formulário.

Qual o preço da 2.ª via do Cartão Do Município?

O preço da 2.ª via do Cartão do Município é o previsto na Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais.

O meu Cartão do Município pode ser cancelado sem ser a meu pedido?

O Município de Bragança pode cancelar o seu Cartão ou a utilização de algum dos serviços associados, se não forem cumpridas as condições para a sua emissão, nos termos indicados nesse momento.

Como posso obter mais informações sobre o Cartão do Município?

Através da Linha telefónica, disponível no número (+351) 273 304 241, dias úteis, das 10h00 às 12h30 e das 14h30 às 17h00 ou através do formulário contacto. Ou através do Link: <https://www.cm-braganca.pt/servicos-e-informacoes/balcao-unico/cartao-do-municipio>

Posso sugerir novos serviços ou vantagens para o Cartão do Município?



Sim, pode participar na construção do Cartão, fazendo sugestões de serviços ou vantagens que, mediante análise, possam vir a ser integrados no mesmo. Pode enviar o seu contributo, através do formulário Contacto.